



Município de Sorocaba



24 de Agosto de 2017



www.sorocaba.sp.gov.br

Ano: 27 / Número: 1.848

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

AGENDA CULTURAL

Confira as atrações culturais na cidade para esta sexta-feira (25)



Divulgação / SECOM

Peça teatral — “Vias Amigas”

Horário: às 10h, na Biblioteca Infantil “Renato Sêneca de Sá Fleury” — Rua da Penha, 673, Centro e às 14h, na Biblioteca Municipal de Sorocaba — Rua Ministro Coqueijo Costa, 180, Alto da Boa Vista.

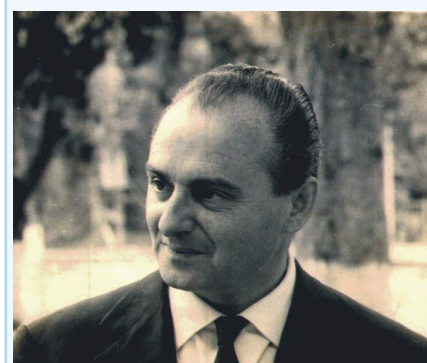
Entrada: Gratuita
Descrição: Voltada ao público infantil, a peça “Vias Amigas” aborda a educação no trânsito de maneira lúdica, contribuindo para a formação crítica da criança. A apresentação aborda conceitos de cidadania, educação, transporte, leis do trânsito, e a preservação do meio ambiente.

Exposição na Feira Livre Central Parque

Horário: 8h
Entrada: Gratuita
Descrição: Exposição de obras do acervo de artes plásticas da Secretaria de Cultura e Turismo.

Filme “A lição do silêncio”

Horário: 20h
Local: Sala Fundec — Rua Brigadeiro Tobias, 73
Entrada: Gratuita



Divulgação / SECOM

Descrição: Dirigido pelo jornalista Celso Fontão Jr, o filme conta a história da vida, obra e legado do professor Bohdan Wjitenko. A produção tem o apoio institucional da Fundação Ubaldino do Amaral e da Universidade de Sorocaba. Nascido na Ucrânia, o professor Bohdan veio para o Brasil em 1951. Morou em Sorocaba de 1960 a 1985. Foi professor da Faculdade de Filosofia e se dedicou ao ensino da prática da meditação com o objetivo de formar o que ele chamava de “técnicos” para que levassem a meditação às escolas, às crianças.

Feira de adoção de animais recebe inscrições até dia 30

Zaqueu Proença / Secom

Pessoas interessadas em doar filhotes de cães e gatos têm até dia 30 de agosto para fazer inscrição para a próxima feira de adoção promovida pela Seção de Controle Animal da Divisão de Zoonoses de Sorocaba. A participação é voltada a filhotes com o máximo de três meses de idade e as vagas são limitadas.

Os proprietários dos animais devem entrar em contato pelo telefone 3222-2484 ou comparecer à rua Rosa Maria de Oliveira, 345, no Jardim Zulmira para se cadastrar e obter mais informações. O atendimento é de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h e das 13h às 16h.

A feira será realizada nos dias 31 de agosto e 01 de setembro (quinta e sexta-feira), das 9h às 16h, na Praça Dirceu Doretto, ao lado da Telhanorte do Campolim. Nos dias da feira não serão aceitos animais que não estiverem previamente cadastrados. Também estarão disponíveis os animais do Canil Municipal.

A Seção de Controle Animal mantém, além das feiras, um posto permanente onde é possível adotar cães e gatos. Este serviço funciona no canil



Participação é voltada a filhotes com o máximo de três meses de idade e as vagas são limitadas

que fica na Rua Rosa Maria de Oliveira, 345, ao lado do Instituto Humberto de Campos. A visitação pode ser feita de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h e das 13h às 16h. O telefone para mais informações é o (15) 3222-2484.

Ouvidoria vai até o bairro Vitória Régia neste sábado

Emerson Ferraz / Secom

A Ouvidoria Geral do Município irá atender a população do Parque Vitória Régia no sábado das 9h às 13h. Com sua equipe instalada na praça Amadeu Franciulli, conhecida como praça da pista de caminhada, a intenção é possibilitar um mecanismo de interlocução direta do poder público com a população, recebendo demandas e sugestões que possam ser trabalhadas pela Prefeitura de Sorocaba naquela região. Para ser atendido basta comparecer às tendas que serão montadas na praça.

A ação faz parte do projeto Ouvindo Sorocaba e já foi desenvolvida em outros bairros como o Jardim Abatiá e Aparecidinha. Nessas localidades, centenas de pessoas foram ouvidas e suas sugestões encaminhadas para as secretarias de origem, com a supervisão e acompanhamento da Ouvidoria. Muitas das demandas apresentadas já foram implementadas nos bairros que receberam o programa anteriormente.



Ouvidoria receberá demandas e sugestões que possam ser trabalhadas pela Prefeitura de Sorocaba

SELC**Secretaria de Licitações
e contratos****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE Nº 58/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal 22.664/17, Art. 5º, por sua Autoridade Competente, declara Adjudicado e Homologado este Pregão Eletrônico 58/2017 – CPL nº 351/2017, destinado a AQUISIÇÃO DE ENXOVAL CRECHE PARA ATENDER AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Sorocaba, 23 de Agosto de 2017. VALÉRIA CRISTINA PRESTES DE ALMEIDA – Pregoeira.

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

PROCESSO: CPL nº. 375/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 63/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS BIPAP PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA PARA ATENDER MANDADOS JUDICIAIS DOS PACIENTES M.A.M. E M.P.S.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: SUPERAMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ME
VALOR: R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais).
DOTAÇÃO: 18.01.00.3.3.90.32.00.10.302.1001.2089.

**MARCELO TRONTINO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES****DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº. 298/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 49/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: MARCOS OSIRES MARTINS ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS, CADEIRA DE BANHO E PARAPODIUM PARA ATENDER DETERMINAÇÃO JUDICIAL – PACIENTE M.C.D. E CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA – PACIENTE M.S.A.S.F.
VALOR: R\$ 13.640,00 (Treze Mil, Seiscentos e Quarenta Reais).
DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.32.00.10.302.1001.2089.

**MARCELO TRONTINO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES****DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº. 443/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 073/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: MASTER DIAGNÓSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: FORNECIMENTO DE ITENS LABORATORIAIS
VALOR: R\$ 10.469,50 (dez mil, quatrocentos e sessenta e nove reais, cinquenta centavos)
DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.30.35.10.301.1001.4004

**REGIANE CHRISTINA FLORENTINO FRASSATO
SEÇÃO DE PREGÕES****DIVISÃO DE CONTRATOS
SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE MATERIAIS**

TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Processo CPL nº 1008/2015 – Pregão Eletrônico nº. 119/2015.
Objeto: Fornecimento de Galões de Água Mineral de 20 Litros para Diversas Secretarias.
Contratante: Prefeitura de Sorocaba.
Contratada: Eneida Valéria da Silva Aith - EPP.
Assunto: Fica o contrato celebrado em 03/05/2016, aditado em aproximadamente 19,84% (dezenove vírgula oitenta e quatro por cento), dentro dos limites permitidos pelo artigo 65,

inciso I, alínea “b” e § 1º da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 14.620,20 (Quatorze Mil, Seiscentos e Vinte Reais e Vinte Centavos)

Luciana Medeiros**Chefe da Seção de Apoio a Contratos de Materiais****Divisão de Contratos****Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras**

Processo: CPL nº. 399/2013

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 096/2013

Assunto: Por meio deste Termo, fica o contrato celebrado em 04/11/2013, prorrogado por 06 (seis) meses, a partir de 31/07/2017 até 30/01/2018, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Fica, alterada a forma de pagamento de reajuste do contrato celebrado em 04/11/2013, visto que a empresa declinou dos reajustes referentes ao período de setembro/2014 a setembro/2016. Fica por meio deste, retificada a cláusula I do Termo de Prorrogação celebrado em 29/01/2016, passando a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA I – Por meio deste Termo, fica o contrato celebrado em 04/11/2013, prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 31/01/2016 até 30/01/2017, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.” Fica por meio deste, retificada a cláusula I do Termo de Prorrogação celebrado em 30/01/2017, passando a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA I – Por meio deste Termo, fica o contrato celebrado em 04/11/2013, prorrogado por 06 (seis) meses, a partir de 31/01/2017 até 30/07/2017, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93”.

Objeto: Manutenção de Brinquedos e Aparelhos de Ginástica.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba.

Contratada: José Aparecido de Godoi ME

Valor: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Camila Fernanda de Paula**Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras****FUNSERV****Fundação da Seguridade Social
dos Servidores Públicos
Municipais de Sorocaba****RESOLUÇÃO FUNSERV nº 04/2017****Disciplina o recadastramento de todos os inativos e pensionistas da FUNSERV.**

A Presidente da FUNSERV, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO ser necessário manter atualizado o cadastro dos inativos e pensionistas para evitar pagamentos indevidos que representam prejuízo para os recursos da FUNSERV; CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4168/1993;

DECIDE:

Art. 1º - Ao recadastramento dos inativos e pensionistas beneficiários da FUNSERV, aplicam-se as disposições legais vigentes para a concessão dos benefícios e a disciplina estabelecida nesta Resolução.

Art. 2º - O recadastramento deverá ser efetuado no prédio da Funserv ou na Associação dos Aposentados e Pensionistas da Prefeitura Municipal de Sorocaba- AAPMS (para os sócios) com apresentação de documentos originais e cópias.

Art. 3º - O recadastramento deverá ser efetuado pessoalmente pelo beneficiário ou por seu representante legal (menores e incapazes), mediante a apresentação do original do documento oficial de identificação com foto (RG, RNE, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho - CTPS, Passaporte, Carteira de Reservista ou CDI, Carteira de Identificação Funcional ou Carteira de Identificação de Entidade de Classe), comprovante de inscrição no CPF/MF, comprovante de residência atualizado, com validade máxima de 90 dias.

§ 1º - No ato do recadastramento os pensionistas devem preencher a Declaração de Estado Civil e União Estável, apresentando certidão de casamento ou nascimento para os maiores de 16 anos, com validade máxima de 2 anos.

§ 2 - O representante legal do beneficiário pensionista, nos moldes da lei civil, no ato do recadastramento, deverá firmar Termo de Responsabilidade, onde se comprometerá a comunicar

EXPEDIENTE

GABINETE DO PODER EXECUTIVO
Imprensa Oficial - Lei nº 2.043 -
29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
4º andar - Sorocaba-SP
Fone / Fax: (015) 3238-2497

Diretor de Imprensa e editor responsável
Eloy de Oliveira - Mtb 17.397

GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba

**Prefeito**

José Antonio Caldini Crespo

Vice-Prefeita

Jaqueline Lilian Barcelos Coutinho

Secretaria de Abastecimento e Nutrição
Alexandre Hugo de Moraes

**Secretaria de Assuntos Jurídicos
e Patrimoniais**
Eric Rodrigues Vieira

**Secretaria de Cidadania e Participação
Popular**
Mário Luiz Nogueira Bastos

Secretaria de Comunicação e Eventos
Eloy de Oliveira

**Secretaria de Conservação, Serviços e
Obras**
Fábio Moreira Pilião

Secretaria de Cultura e Turismo
Werinton Kermes

Secretaria de Educação
Marta Regina Cassar

**Secretaria de Desenvolvimento
Econômico, Trabalho e Renda**
Roberto Machado de Freitas

Secretaria de Esportes e Lazer
Simeí Lamarca

Secretaria da Fazenda
Fábio de Castro Martins

Secretaria de Gabinete Central
Hudson Zuliani

**Secretaria de Habitação e Regularização
Fundária**
Maurício Augusto Coimbra Campanati

Secretaria de Igualdade e Assistência Social
Cintia de Almeida

**Secretaria de Relações Institucionais e
Metropolitanas**
Anselmo Rolim Neto

Secretaria de Licitações e Contratos
Alexandre Gomes Robim

Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade
Wilson Unterkircher Filho

Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins
Jessé Loures

Secretaria de Planejamento e Projetos
Luiz Alberto Fioravante

Secretaria de Recursos Hídricos
Ronald Pereira da Silva

Secretaria de Recursos Humanos
Mario Marte Marinho Junior

Secretaria da Saúde
Rodrigo Moreno

Secretaria de Segurança e Defesa Civil
José Augusto de Barros Pupin

FUNSERVFundação da Seguridade Social
dos Servidores Públicos
Municipais de Sorocaba

à FUNSERV o óbito ou a emancipação do beneficiário, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do fato, sob pena de incursão nas sanções civis e criminais cabíveis.

§ 3º - O cadastramento não poderá ser realizado mediante procuração outorgada pelo inativo, pensionista ou representante legal.

§ 4º - A FUNSERV reserva-se no direito de solicitar aos pensionistas a apresentação da certidão de nascimento ou casamento original atualizada, com no máximo 90 (noventa) dias, com a finalidade de complementar o cadastramento, atualizar seu banco de dados, bem como para aferir a regularidade dos benefícios.

§ 5º - O cadastramento deverá ser efetuado anualmente no mês de setembro de cada ano em período a ser publicado pela FUNSERV.

§ 6º - No ato do cadastramento deverá ser indicado nome, telefone endereço e parentesco de uma pessoa responsável para qualquer eventualidade.

§ 7º - Caso o beneficiário deixe de cumprir o disposto no § 4º deste dispositivo ou não mantenha seu endereço atualizado junto aos cadastros da FUNSERV, que impeça ou dificulte a comunicação com esta Fundação, poderá ocorrer a suspensão do pagamento de seu benefício até regularização da situação.

Art. 4º - Os inativos e pensionistas impossibilitados de locomoção por motivo de saúde poderão solicitar a visita domiciliar de cadastramento a ser realizada por servidor da FUNSERV ou pessoa designada pela fundação.

Parágrafo Único - A visita domiciliar de cadastramento deve ser solicitada pelo beneficiário dentro do período de cadastramento sob pena de suspensão do pagamento do benefício.

Art. 5º - Os inativos e pensionistas residentes fora do domicílio do cadastramento deverão enviar à FUNSERV, anualmente, no mês de setembro de cada ano, Declaração de Vida e Estado Civil original atualizada contendo os dados pessoais e estado civil, expedida por órgão oficial.

Art. 6º - No ato do cadastramento, os tutores, guardiões e curadores dos inativos e pensionistas deverão apresentar original da tutela, termo de guarda ou curatela, expedida pelo Juízo que a deferiu.

Parágrafo único - Sendo a tutela, o termo de guarda ou a curatela expedida há mais de 2 (dois) anos esta deverá ser atualizada por meio da apresentação de certidão expedida pelo Cartório em que tramita o processo para confirmação do representante legal do beneficiário, exigência esta devida a partir de 2018.

Art. 7º - O benefício será extinto, se constatada na certidão de nascimento ou casamento, que for requisitada pela FUNSERV, circunstância impeditiva da continuidade de seu recebimento.

Art. 8º - A não efetivação do cadastramento com observância das normas estabelecidas nesta Resolução e o não cumprimento das disposições legais vigentes ensejarão a suspensão do pagamento do benefício até que seja regularizada a situação pelo inativo ou pensionista.

Art. 9º - Os casos omissos serão analisados e dirimidos pela FUNSERV.

Art. 10 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SEMASecretaria do Meio
Ambiente, Parques e Jardins**EDITAL DE CHAMAMENTO**

Nos termos da Lei Municipal de nº 8856, de 27 de agosto de 2009, que dispõe sobre criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente – COMDEMA, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 17.860/2009 e alterações, e de seu Regimento Interno foi aprovado pelo Decreto nº 22.243, de 13 de abril de 2016, e considerando vacância de uma vaga (titular e suplente), ficam CHAMADOS os Estabelecimentos de Ensino Médio, para que, nas datas estipuladas abaixo, apresentem documentos para habilitação no processo de eleição de membro representante do segmento para composição do COMDEMA, biênio 2016/2017.

Para que possam habilitar-se no processo de eleição mencionado, os Estabelecimentos de Ensino Médio deverão cadastrar-se na Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins - SEMA, situada à Av. Rudolf Dafferner, 105, bairro Alto da Boa Vista, nos dias 24 a 30 de agosto de 2017, das 9h às 16h, ocasião em que deverão apresentar formulário anexo preenchido e assinado (também disponível em <http://meioambiente.sorocaba.sp.gov.br/comde-ma/>), bem como os documentos que comprovem o cumprimento dos seguintes requisitos:

I – Estabelecimentos de Ensino Médio

a) Comprovante da existência de atividades na área de meio ambiente;

c) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

d) Sede/Unidade em Sorocaba.

Até o dia 6 de setembro de 2017 serão divulgadas as entidades habilitadas no site do COMDEMA/Secretaria do Meio Ambiente – <http://meioambiente.sorocaba.sp.gov.br/comde-ma/>

Até dia 11 de setembro de 2017, poderão ser apresentados eventuais recursos na Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins, das 9h às 16h horas.

Até o dia 15 de setembro de 2017 serão divulgados os resultados dos recursos e a relação final das entidades habilitadas.

No dia 20 de setembro de 2017, às 11h, as entidades habilitadas deverão comparecer à Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins para participação na reunião de eleição do respectivo segmento que comporá o COMDEMA, biênio 2016/2017. Havendo mais de

uma entidade habilitada, poderá acontecer a composição, ou eleição, para definir qual delas participará do COMDEMA, nas figuras de titular e suplente.

Até o dia 25 de setembro de 2017, a(s) entidade(s) que comporá(ão) o COMDEMA deverá(o) apresentar em papel timbrado os nomes e os dados completos de seus representantes (titular/suplente).

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas na Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins pelo telefone 3219-2280 e pelo e-mail comde-ma@sorocaba.sp.gov.br.

Sorocaba, 18 de agosto de 2017.

**Comissão Executiva
COMDEMA**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005 / 2017 PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM ADERIR O PROGRAMA “ADOTE UMA PRAÇA” INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 5.172 /1996 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº22.925 / 2017.

A Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins, por meio do presente Edital de Chamamento, torna pública a convocação de todos os interessados em aderir o Programa Adote uma Praça, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº5.172, de 13 de agosto de 1996, observando-se as regras do Decreto Municipal nº22.925 de 18 de julho de 2017, no que couber neste Edital.

1. Do Programa:

- O Programa Adote uma Praça tem por finalidade promover o ajardinamento, conservação e manutenção das praças públicas urbanizadas e não urbanizadas dentro do município de Sorocaba.

2. Das condições de participação:

- O(s) interessado(s) poderá(ão) participar, como pessoa jurídica ou pessoa física, e consiste na celebração de “Termo de Cooperação” entre interessado (ou interessados) e o Poder Público Municipal, representado pela Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins-SEMA.
- A manifestação de interesse deverá ser feita por meio da entrega do referido Termo de Cooperação (anexo I do Decreto), juntamente com a Carta de Intenção (anexo II do Decreto), com a Proposta de Manutenção, Melhorias Urbanas, Paisagística e Ambientais (anexo III do Decreto), além dos documentos relacionados no Termo.
- O Prazo para a adoção será de “até 03 (três) anos”, e deverá estar indicado na Carta de Intenção.
- Caso haja mais de um interessado numa mesma “praça”, a Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins, por meio da Comissão de Coordenação analisará as solicitações, observando o artigo 3º da Lei Nº5.172/1996.
- As propostas selecionadas devem se adaptar as condições específicas de cada praça disponível no Programa. O interessado pela cooperação se responsabiliza pelos trabalhos profissionais de manutenção, conservação e jardinagem, conforme estabelecido no Decreto e seus documentos anexos. Os casos omissos serão analisados pela Comissão.
- O(s) interessado(s) deverão retirar cópia do Decreto pelo site: www.sorocaba.sp.gov.br, no qual constam as informações para a formalização da solicitação.
- Toda a documentação deverá ser entregue na Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins, localizada à Av. Rudolf Dafferner nº105 - Alto da Boa Vista - Sorocaba/SP, de segundas às sextas-feira, das 08h00 às 17h00.

3. Das Disposições Finais:

- A Relação com as Praças públicas disponíveis estão no Anexo I deste Edital.
- O não cumprimento de qualquer/quaisquer item(s) do Edital resultará na desclassificação do interessado.
- O ato de manifestação de interesse implica na aceitação e concordância com todos os itens deste edital.

Sorocaba, 16 de agosto de 2017.

Jessé Loures
Secretário do Meio Ambiente, Parques e Jardins

SEMA**Secretaria do Meio
Ambiente, Parques e Jardins****ANEXO I****RELAÇÃO DE PRAÇAS PARA ADOÇÃO – PROGRAMA ADOTE UMA PRAÇA**

Item	Logradouro	Endereço	Bairro	Área (m ²)
1	Praça João XXII	Alameda Kenworthy	Jd. Sta. Rosália	550
2	Praça Marcia Lucia de Oliveira	Rua Simão Moreno Alvares	Jd. Maria do Carmo	300
3	Praça Francisco Antonio Cangro	Rua da Penha	Centro	260
4	Praça Nicolau Scarpa	Rua Francisco Scarpa	Centro	480
5	Praça Pedro de Toledo	Rua Comendador Oesterer	Vila Santana	550
6	Praça Afonso Rocco Sobrinho	Rua Ramon Haro Martini	Jd. Prestes de Barros	300
7	Praça Isabel de Linhares Ascêncio	Rua Manoel Lopes	Alem Ponte	380
8	Praça Aracy Toledo do Amaral	Rua Estácio de Sá	Vila Haro	230
9	Praça Jose Garcia Martin	Rua Pe. Pedro Domingues Paes	Vila Isabel	380
10	Praça Clotilde Marçal	Rua Pacaembu	Jd. Paulistano	210
11	Praça Alvaro Jacob	Rua Prof. Magalhães de Noronha	Jd. São Carlos	1200
12	Praça Alvaro Ferreira	Rua Ten. Cel. João Carlos de Campos	Jd. Guarujá	1500
13	Praça Carlos Augusto Pires de Campos	Alameda Francisco Madia	Cidade Jardim	1900
14	Praça Ana Terra	Rua José Tótora	Central Parque	1380
15	Praça Antonio Teixeira	Rua Luis Bergamo	Nova Sorocaba	1400
16	Praça Elizanias Prestes de Barros	Rua Pedro Acácio de Marcos	Vila Haro	4300
17	Praça da Maçonaria	Rua Gustavo Teixeira	Mangal	3100
18	Praça Winston Churchill	Rua Professor Toledo	Trujillo	1150
19	Praça Panathlon	Av. Antonio Carlos Comitê	Campolim	1050
20	Praça Dr. José Pereira Cardoso	Av. Barão de Tatuí	Vergueiro	3000
21	Praça Vera Cruz	Rua Otávio Novaes de Carvalho	Jd. Vera Cruz	500
22	Praça Silvia Vestina	Rua Capivari	Trujillo	1000
23	Praça Manoel Souza Oliveira	Rua José Ribeiro	Pq. Manchester	1400
24	Praça Joaquim Alves de Oliveira	Rua José de Martini	Jd. Mamilida	1400
25	Praça Nova York	Av. Washington Luis	Jd. America	6300
26	Praça Victor Pedroso	Rua Miami	Jd. America	1400
27	Praça Benedito de Freitas Dias	Rua Célia Asse Jacob	Jd. Imperial	2000
28	Praça Roma	Alameda Italia	Jd. Europa	1300
29	Praça Pedro Antunes	Rua Humberto de Campos	Jd. Zulmira	200
30	Praça dos Delegados	Av. Caribe / Rua Sylvio Campolim	Jd. América	8000
31	Praça Romualdo Paulo dos Santos	Rua Antonio Gazzola	Vila Sabiá	1500
32	Praça Waldemar Rodrigues da Silva	Rua José Rodrigues Del Piño	Vila João Romão	400
33	Praça Largo do Divino	Av. Dr. Luis Mendes de Almeida / R.Cap. Pedro Tavares	Jardim São Paulo	5981
34	Praça Telma Coy Rodrigues	Rua Felipe Fogaça de Oliveira	Jd. Prestes de Barros	405

SEPLAN**Secretaria de
Planejamento e Projetos****Edital SFO/DLCON/ SEPLAN – 031/2017**

Fica V.Sr^a. HUGO KLUPPEL, responsável pelo imóvel localizado à Avenida ELIAS MALUF Nº 1651, Vila Lucy, nesta comarca de Sorocaba, intimado sob o nº 3691/SEPLAN/SFO, a atender o artigo de nº 413 lei 1437 de 21 de novembro de 1966, visto tentativa frustrada na entrega da intimação, conforme consta em F.S./DFAP– 198/2017, para atendimento no prazo de 08 (oito) dias a contar da data da publicação deste edital. O não atendimento está sujeito às penalidades da referida lei.

Raiane Mendes Silva - Chefe SFO
Heliandro Ricardo Menegon - Chefe DLCON
Danillo César Oliveira - Diretor de Área

SAAE**Serviço Autônomo de Água e Esgoto****RESOLUÇÃO Nº 06/2017**

(Dispõe sobre o procedimento de instrução dos requerimentos da Procuradoria de Controle Externo da Prefeitura Municipal de Sorocaba, no âmbito do SAAE)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e para efeitos do expediente DCDAO 054 (SAJP), de 25 de julho de 2017, RESOLVE:

Artigo 1º - Os Requerimentos relacionados ao SAAE que forem formulados pela Procuradoria de Controle Externo da Prefeitura Municipal de Sorocaba, serão recebidos na Autarquia pelo Setor de Protocolo Geral, a quem compete:

I – Encaminhar cópia(s) do requerimento à(s) Diretoria(s) responsável(is) pelas informações solicitadas;

II – Anotar e controlar o prazo assinalado (data pré-fixada ou, se em dias, contados do recebimento do pedido), para compilar e submeter as informações prestadas pela(s) Diretoria(s) à Procuradoria de Controle Externo;

III – Solicitar à Procuradoria de Controle Externo, se o caso, a dilação do referido prazo, mediante justificativa(s) da(s) Diretoria(s) interessada(s) comunicadas até o penúltimo dia do prazo;

Artigo 2º - Os Requerimentos serão a priori respondidos pelo Diretor Geral, com auxílio do Procurador Geral Autárquico, salvo quanto às informações de caráter exclusivamente técnico e baixa complexidade, as quais poderão ser prestadas pela(s) Diretoria(s) responsável(is).

§ 1º – As respostas deverão se ater rigorosamente ao que foi requisitado, sendo expressamente vedadas as respostas evasivas ou incompletas.

§ 2º – A Diretoria que receber o Requerimento deverá aferir da sua competência para o assunto questionado e, se o caso, providenciar o imediato envio do expediente à Diretoria responsável, com prévio trânsito ao Setor de Protocolo Geral.

Artigo 3º - É vedado o oferecimento de resposta diretamente ao órgão interessado na informação solicitada pela Procuradoria de Controle Externo, tais como Ministério Público, Câmara dos Vereadores e Tribunal de Contas.

Artigo 4º - Os servidores, efetivos e comissionados, darão prioridade às respostas dos Requerimentos da Procuradoria de Controle Externo e deverão cumprir rigorosamente o prazo de devolução do Expediente, podendo ser instaurado processo administrativo para apuração de responsabilidade e imposição de penalidade administrativa.

Artigo 5º - Os casos omissos e de dúvida desta Resolução serão resolvidos pelo Diretor Geral.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sorocaba, 21 de agosto de 2017.

Ronald Pereira da Silva
Diretor Geral

Coisas boas acontecem nas

Semana do Feirante
De 22 a 27 de Agosto

*Feiras!*Secretaria de Comunicação e Eventos
secom

Na Semana do Feirante,
o pastel de queijo será oferecido por apenas
em todas as feiras livres de Sorocaba!

**R\$
4,00**



Domingo no Parque

27.08 | às 11h**Duo
Araponga**

Local: Campolim
Parque Carlos Alberto
de Souza

